AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

DECISÃO Nº 177, DE 14 DE ABRIL DE 2009.

Autoriza o funcionamento de empresa como agência de carga aérea.

A **DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no uso das competências que lhe foram outorgadas pelos arts. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, 24, inciso VI, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e 9º, inciso VI, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 71, de 23 de janeiro de 2009, e tendo em vista o que consta do processo nº 07-01/008918/1992, deliberado e aprovado na Reunião de Diretoria realizada em 14 de abril de 2009,

DECIDE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da empresa WORLD CARGO LOGÍSTICA INTERNACIONAL LTDA., CNPJ nº 67.714.667/0001-27, com sede na cidade de São Paulo (SP), como agenciadora de carga aérea doméstica e internacional (Código ANAC nº 1516).

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 260/SPL, de 17 de julho de 1992, publicada no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 1992, seção 1, página 10820.

CLÁUDIO PASSOS SIMÃO
Diretor-Presidente Substituto

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, N° 71, S/1, P.7, DE 15 DE ABRIL DE 2009.